



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2014

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA SEREM DESPENSADOS COM O “OUTUBRO ROSA”.

Deili Granvile Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até Três Mil Reais com a participação no “Outubro Rosa”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.14 Diárias

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos trinta (30) dias de setembro do ano de dois mil e quatorze (2014).

DEILI SILVA
Presidente

ADMAR POZZOBOM
2º Vice Presidente

OVIDIO MAYER
1º Vice Presidente

PAULO AIRTON DENARDIN
1º Secretário

TAVORES FERNANDES
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa viabilizar a participação da Câmara Municipal de Vereadores no evento do Outubro Rosa instituído pela Lei Municipal. Nº.5432/2011.

O “Outubro Rosa” tem por objetivos: Iluminar, durante o mês de outubro, a partir do dia 8 (oito) monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Santa Maria com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, sobre o câncer de mama e a importância da realização do diagnóstico precoce.

DEILI SILVA
Presidente

ADMAR POZZOBOM
2º Vice Presidente

OVIDIO MAYER
1º Vice Presidente

PAULO AIRTON DENARDIN
1º Secretário

TAVORES FERNANDES
2º Secretário